



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.812/24

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei 129/2024, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Declara de Utilidade Pública o “CNC - Centro Náutico Capixaba”.

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o “CNC - Centro Náutico Capixaba”, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com finalidade social e cultural, inscrita no CNPJ sob o nº 04.476.437/0001-57.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 22 de julho de 2024.

Leandro Piquet de Azeredo Bastos
PRESIDENTE

Maurício Leite
1º SECRETÁRIO

Anderson Goggi
2º SECRETÁRIO

Leonardo Monjardim
3º SECRETÁRIO